

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o recurso advindo do Ministério da Saúde (MS), para a organização da Rede de Saúde do Trabalhador, que está parado no Fundo Estadual de Saúde (FES), perfazendo um total de mais de 3 milhões de Reais.

RECOMENDAMOS à Secretaria de Estado da Saúde (SESA):

a) Que a SESA promova a recomposição das equipes do CEST/CEREST no prazo de 6 meses dando cumprimento às Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que determinam as equipes mínimas desses serviços;

b) Que a SESA em conjunto com o CES/PR promova debates sobre saúde do Trabalhador em todo estado;

c) Que a SESA disponibilize 10 (dez) veículos para uso exclusivo do CEST e dos CEREST;

d) Que a organização da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador inicie até agosto, para garantir a realização de Conferências Municipais sobre esse tema;

e) Que os membros da CIST tenham financiamento para estar nas Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador para apresentar os dados de adoecimento e aplicação de recursos para essa área; e

f) Que a SESA realize levantamento das necessidades do CEST e dos CEREST para melhorar a sua estruturação.

Fabio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR